

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2024 EM ATENDIMENTO À

10ª CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP
MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO “VALE DA FÉ”

PELA LEI Nº 5.087, DE 29 DE JUNHO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: penúltima quarta-feira da quarta semana e também penúltima do corrente mês; dia **23 de outubro de 2024**, na sala de reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), às **09h00 da manhã**

2. VISITANTES

Sra. Ana Paula Cardoso Rosa de Carvalho, Sra. Lúcia Helena do Amaral Lemes e Sra. Maria Helena Rocha.

3. MESA: Presidente Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos e o Secretário-Executivo, Sr. João Marcos Tourinho.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Em atendimento aos assuntos pertinentes à 10ª Convocação do COMTUR tremembeense, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, páginas 03, 04 e 05 da edição nº 1992 (de 15 de outubro de 2024, disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTU5NDk3), as S^{as}. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na respectiva Convocação para esta Reunião Ordinária, na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da nona Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do atual ano:

- **Assunto 01:** Informações sobre o “Dia do Fóssil 2024” que ocorrerá no dia 30 de outubro (quarta-feira da última semana do corrente mês), no Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, às 18 horas e 30 minutos. Evento turístico de ordem cultural que contará com a presença do Dr. Hermínio Ismael de Araújo Júnior (Presidente da Sociedade Brasileira de Paleontologia) ministrando a palestra “A Defesa do Patrimônio Paleontológico Brasileiro e a realidade dos sítios fossilíferos da Estância Turística de Tremembé (SP)” e;
- **Assunto 02:** retomada da discussão das diretrizes da Lei Complementar nº 416, de 05 de julho de 2023 (que dispôs sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo tremembeense e que contém as dez

DIRETRIZES estratégicas para o desenvolvimento do turismo no município em suas páginas 353 a 368, disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzgxNjQ1), frente ao reconhecimento do fim de seu primeiro ano de vigência e sua relação com o atendimento à demanda do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>).

Artigo este que estabelece como condição indispensável e cumulativa para a classificação de um município como Estância Turística apresentar um Plano Diretor de Turismo, aprovado e revisado a cada três anos. Demanda que prevê início do planejamento necessário à organização da condução de seu processo de revisão e respectiva documentação para seu progresso;

- **Assunto 03:** Comunicação da solicitação de titular e suplente junto ao quadro de representações estabelecido pela Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3) para a Associação Comercial e Industrial de Tremembé (ACITRE) efetivado por ofício de sua presidente (Of. nº 12/24) encaminhado em 02 de outubro de 2024 (quarta-feira), à Presidência deste Conselho e;
- **Assunto 04:** Breves considerações sobre os impactos que a Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024 ("Nova Lei do Turismo, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.978-de-18-de-setembro-de-2024-585379860>) implicará no *trade* turístico local, Mapa Brasileiro do Turismo (preenchimento anual do SISMAPA pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense) e futura revisão do Plano Diretor de Turismo em vigor.

A Presidente do COMTUR tremembeense, Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todos e iniciou a Nona Reunião Ordinária de 2024 do COMTUR tremembeense, conferindo seu início. Anunciou as visitantes, representantes da Associação Comercial local, a ACITRE, Sra. Ana Paula Cardoso Rosa de Carvalho e Sra. Lúcia Helena do Amaral Lemes, as quais agradeceram a oportunidade de presença à ocasião desta reunião ordinária. A Presidente convidou as visitantes a participarem das próximas reuniões. Ao abordar o **assunto 01**, ressaltou a relevância do evento do dia 30 de outubro de 2024, com início agendado às 19 horas e 30 minutos, intitulado "A Defesa do Patrimônio Paleontológico Brasileiro e a Realidade dos Sítios Fossilíferos da Estância Turística de Tremembé (SP) que terá por palestrante o Dr. Hermínio Ismael de Araújo Júnior. Presidente da Sociedade Brasileira de Paleontologia (a se realizar no supracitado Centro de Eventos que consiste no espaço das reuniões ordinárias deste Conselho). Saliendo a relação que mantém com cumprimentos da Diretriz nº 7 da Lei Complementar nº 416, de 05 de julho de 2023 (que dispôs sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo tremembeense e que contém as dez DIRETRIZES estratégicas para o desenvolvimento do turismo no município em suas páginas 353 a 368,

disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzgxNjQ1) e de que se trata de evento de propriedade turística. Sobretudo, pela relação que o conteúdo deste mantém com valioso e singular patrimônio cultural material associado à História Natural local e regional. Ademais, enfatizou que a iniciativa do evento do "Dia do Fóssil 2024" se trata de evento com a finalidade de divulgar a importância das contribuições à Ciência Paleontológica que as descobertas em sítios fossilíferos tremembeenses proporcionaram e como representam potencial ao aproveitamento da indústria criativa local. Em complemento à exposição da Presidente, o Secretário-Executivo, Sr. João Marcos Tourinho, lembrou os presentes de que já se completou um ano da Lei Complementar nº 416. Apontamento que considerou necessário ao registro a fim de que se estabeleça ao COMTUR e à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeenses a primeira documentação de cronograma ao seu processo de revisão frente ao prazo de três anos previsto pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>). Dispositivo jurídico que exige que municípios que sustentam o título de Estâncias Turísticas revisem seus Planos Diretores Municipais de Turismo a cada três anos. Contexto que pressupõe que a data de 05 de julho de 2025 seja computada como limite para o segundo ano de vigência do Plano Diretor de Turismo (Revisional 2023) e que, a sua altura, sejam iniciados os trabalhos processuais de revisão pela gestão pública do Turismo local. Tendo-se por previsão de efetivação de sua segunda revisão a promulgação de Lei que lhe atenda à data de 06 de julho de 2026. Atendendo a contento as provisões legais esperadas à Estância Turística de Tremembé. Concluída esta notificação, a Presidente passou ao atendimento do o **assunto 02**. Conhecida a relação que este possui com o processo de revisão do Plano Diretor de Turismo tremembeense. Uma vez que é sobre as diretrizes do Plano Diretor de Turismo em vigor que o processo revisional acontecerá, de fato. Compreendido que as diretrizes cumpridas são subtraídas e as diretrizes remanescentes são mantidas ou excluídas pelas audiências nas ocasiões das reuniões revisivas dos Grupos de Trabalho (GTs) que antecedem as audiências públicas prévias à redação do Projeto de Lei que valida o Plano Diretor de Turismo local à concretização pela gestão pública. A fim de encerrar o assunto 02, a Presidente, novamente, apontou a necessidade dos representantes do COMTUR tremembeense e suplentes contribuírem com a realização das diretrizes, voluntariamente, dentro de suas possibilidades. Concluído este assunto, o **assunto 03**, que versa sobre o pedido da Associação Comercial e Industrial de Tremembé (ACITRE) efetivado por ofício de sua presidente (Of. nº 12/24) encaminhado em 02 de outubro de 2024 (quarta-feira) à Presidência deste Conselho que solicitou representação e suplência à ACITRE junto ao COMTUR foi detalhada. Explicitada a consulta realizada junto à Chefia de Gabinete do Chefe do Executivo e suas recomendações ao contexto para sua futura adequação e providência de representante e respectivo suplente. Terminadas as considerações ao assunto 03, a Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo que iniciou suas colocações sobre o **assunto 04** retomando a Lei Geral do Turismo (LGT), Lei n.º

11.771/08, de 17 de setembro de 2008 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm) que reuniu várias normas relativas ao setor que estavam dispersas dentro da Legislação Brasileira e submetidas a várias interpretações. E de como esta traçou os parâmetros para o desenvolvimento do setor e a regulamentação e instituição do Sistema Nacional de Turismo. Seu impacto como responsável pela obrigatoriedade do CADASTUR (disponível à consulta em: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar>) e o estabelecimento de normas sobre a Política Nacional de Turismo. Bem como seus entendimentos sobre as atividades da cadeia produtiva turística (*trade*) e seus direitos e deveres. O Secretário-Executivo passou, então, a suas observações sobre a Nova Lei Geral do Turismo (Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14978.htm) relatando suas modificações aos presentes. A saber: nova lei permite que recursos de emendas parlamentares (alocados no FUNGETUR sejam transferidos diretamente para fundos estaduais e municipais com o objetivo de financiar **programas** no setor) e a inserção na Legislação do **Mapa Brasileiro do Turismo** (instituído pela Portaria nº 41, de 24 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo; disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/atos-normativos-2/2021-1/portaria-mtur-no-41-de-24-de-novembro-de-2021>). O Mapa do Turismo Brasileiro consiste na base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de Turismo, com foco na gestão, na estruturação, na qualificação, na promoção e no apoio à comercialização do turismo brasileiro, de forma regionalizada e descentralizada. (Incluído pela Lei nº 14.978, de 2024). O Mapa do Turismo Brasileiro é organizado por Regiões Turísticas (RTs), compostas de Municípios que devem possuir características similares ou complementares, tais como identidade histórica, cultural, econômica ou geográfica dividida em: **Município Turístico** (aquele que dá identidade à região, concentra o maior fluxo de turistas e detém os principais atrativos e serviços turísticos em relação aos Municípios circunvizinhos); **Município com Oferta Turística Complementar** (aquele que possui atrativos e serviços turísticos que complementam a oferta e o fluxo de turistas dos Municípios turísticos da região); **Município de Apoio ao Turismo** (município em que não há fluxo de turistas ou que possui fluxo de turistas pouco expressivo, mas que se beneficia da atividade turística, fornecendo mão de obra, serviços e produtos associados ao turismo aos Municípios Turísticos e/ou aos Municípios com Oferta Turística Complementar). Parâmetros legais que corroboram a adequabilidade e precisões conceituais para a decisão de integração à RT do "Vale da Fé" fundamentada pela Lei nº 5.087, de 29 de junho de 2021 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MTc5NjA4). Ainda no âmbito do Mapa Brasileiro do Turismo, o Poder Executivo Estadual, nos limites de seu território e no âmbito do Mapa do Turismo Brasileiro, determinará a criação (por meio de regulamento próprio), de Áreas Especiais de Interesse Turístico (AEITs). Territórios que serão considerados prioritários para a facilitação da atração de investimentos e a realização de parcerias com o setor privado. Cujos requisitos de delimitação e regulamentação advirão de âmbito federal, nos territórios de

domínio ou competência da União. Por fim, ressaltou que, para a Estância Turística de Tremembé, outra grande perspectiva que se apresenta no texto da referida Lei se trata do reconhecimento dos produtores rurais ou agricultores familiares que prestem serviços turísticos (e que estejam cadastrados e atualizados no CADASTUR) como parte do *trade* turístico local e de sua cadeia produtiva. Este último aspecto traz uma responsabilidade extra à gestão pública, e do COMTUR, ao Turismo tremembeense. Admitido que a maior parte do território político-administrativo tremembeense consiste em Zona Rural por consequência da Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014 (Lei Complementar que instituiu o Plano Diretor Participativo de Tremembé e estabeleceu as diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Municipal, disponível em: <https://tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/LeiComplementar283.pdf>). Expostas estas considerações alertou os presentes do incremento da complexidade que o detalhamento destas novidades de ordem legal ao Turismo tremembeense e seu *trade* conferirão ao processo de revisão e à construção do próximo Plano Diretor de Turismo. A Secretária Municipal Adjunta de Turismo e Cultura, atualmente à frente da gestão de Secretaria Municipal homônima, relatou que os recipientes de disposição dos fósseis em exibição no museu histórico e cultural Laurindo de Paula receberam recipiente adequado. Composto integralmente de vidro e assegurando sua integridade e qualidade de apreciação aos seus visitantes. Ao fim dessas colocações, a conselheira Anne Margareth solicitou a palavra, na qual expôs seus argumentos de solicitação para o uso do espaço do anexo da praça Geraldo Costa como espaço de exposições para produtos artesanais comercializados pela Feira do Artesanato Tremembeense (FEIRATTRE). A Secretária Municipal Adjunta de Turismo e Cultura tremembeense, Sra. Maria Helena Rocha, a qual ouviu e lhe detalhou que não há acesso até o presente momento, por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense. Destacando que alterações estruturais estão em curso e que suas solicitações, em futuro próximo, têm expectativas de concretização.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Solicitando aos presentes a oportunidade de expressão de suas considerações finais aos assuntos tratados e constatando nada mais havendo a tratar entre estes, a Sr.^a Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião Ordinária do dia, lavrou-se a presente ata, a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 23 de outubro de 2024, quarta-feira, para que se procedesse com sua respectiva publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé para que seu acesso e consulta se tornasse público. Por fim, o Secretário, Sr. João Marcos, solicitou colaboração voluntária dos presentes na aplicação dos questionários destinados ao levantamento de dados de pesquisas de demandas turísticas, nos termos do modelo de pesquisa de demanda sugerido pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo (disponível em: [Reuniões Ordinárias Mensais no Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos](https://www.turismo.sp.gov.br/modelo-para-pesquisa-de-</p></div><div data-bbox=)

demanda) direcionadas à realização do relatório anual de Pesquisas de Demandas Turísticas. Distribuindo cópias impressas aos interessados presentes em aplicá-los em seus espaços de exercícios profissionais e comerciais como ação cooperativa à construção do próximo Estudo de Demanda Turística anual exigido pela Lei (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>). Findada a reunião, o Secretário-Executivo Sr. João Marcos Tourinho, reportou que, em função da promulgação do Regimento Interno efetivado pelo Decreto nº 7.377 (publicado na edição nº 1991 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de 14 de outubro de 2024; disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTU4OTA2), os representantes e seus suplentes de Secretarias Municipais tremembeenses ausentes há mais de três reuniões serão objeto de comunicação desta situação aos seus Secretários Municipais ou Secretários Municipais Adjuntos (pelos *e-mails* institucionais apresentados à pública comunicação em: <https://tremembe.sp.gov.br/dados-gerais/>) de suas ausências para providências ou substituições. Compreendida que a total ausência de representações necessárias às atividades regulares por parte do terço composto por este Conselho pelo Poder Público é inaceitável aos fins que lhe competem. Seguidos, no mês seguinte, de ofício com mesmo aproveitamento. Caso os *e-mails* de notificação não sejam atendidos como esperados. Anne Margareth destacou que a finalidade é o resgate do espaço o dedicando a um formato próximo de estandes de exposições artesanais. O pátio do Centro de Eventos foi sugerido pelo Sr. Arthur Brum como espaço de exposições.

LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024 publicada nas páginas 2 e 3 da edição nº 1875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de terça-feira, 23 de abril de 2024 (disponível à pública consulta em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx).

VISITANTES:

Ana Paula Cardoso Rosa de Carvalho _____

Lúcia Helena do Amaral Lemes _____

Maria Helena Rocha _____

I – Do Poder Público:**1. Representante da Secretaria Municipal de Turismo**

turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391

Titular: Portaria de nomeação ausente junto a composição deste Conselho _____

Suplente: Luiz Henrique Vilela _____

2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho _____

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho _____

3. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues _____

Suplente: Armando de Souza Araújo _____

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento _____

Suplente: Bianca Rosa _____

5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira _____

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett _____

II – Da Iniciativa Privada:

1. Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior _____

Suplente: Edgar Delbem _____

2. Representante dos restaurantes

Titular: Marco Antônio Nogaroto _____

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné _____

3. Representante dos Bares Diferenciados

Titular: Márcio Frederico Santos _____

Suplente: José Eduardo Roseira _____

4. Representante dos Agentes de Turismo

Titular: Jane Clara de Felipe Braga _____

Suplente: Vanderlei Colaneri _____

5. Representante dos Turismólogos

Titular: Ana Paula Resende Cozer _____

Suplente: Brenda Moraes Colaneri _____

6. Representante dos Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima _____

Suplente: Luiz Henrique Justem _____

7. Representante dos Promotores de Eventos

Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos _____

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral _____

8. Um representante dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud _____ ausência justificada por email enviado no dia 13 de setembro de 2024 (às 16 horas e 26 minutos).

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado _____

9. Um representante dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi _____

Suplente: Juarez Turci de Paiva _____

10. Um representante de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira _____

Suplente: Maria Cristina Turci _____

Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>

turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391



Handwritten notes in blue ink:
A
from
G.
at
y

Handwritten signatures and initials in blue ink:
EP.
[Signature]

turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391



Handwritten notes in blue ink, including the name 'Lorena' and other illegible scribbles.

Handwritten initials 'ER' and a signature in blue ink.

turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391



Handwritten notes in blue ink on the right margin, including names like 'Leandro' and 'Fátima'.

Handwritten initials 'ER' and a signature in blue ink.

turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391



def. J. A. S.

Assinatura